Lei nº 211 de 31 de Outubro de 1951

Abre um crédito especial de Cr$ 122.300,00

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 122.300,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos cruzeiros), destinado ao pagamento de pessoal e contas, em atraso, dêste exercício e de exercícios anteriores.

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

Totalmente:-	3-5-1/8-81-2- Material Permanente, nº III	Cr$ 50.000,00
.	6-3-1/8-38-4- Despesas Diversas	Cr$ 3.000,00
Parcialmente:-	3-2-1/8-82-2- Material Permanente nº I	Cr$ 3.000,00
.	3-3-1/8-89-2- Material Permanente	Cr$ 8.000,00
.	3-5-1/8-81-2- Material Permanente nº II	Cr$ 12.000,00
.	4-3-1/8-33-0- Pessoal Fixo nº XIII	Cr$ 2.000,00
.	4-3-1/8-33-2- Material Permanente	Cr$ 5.300,00
.	5-2-1/8-86-4- Despesas Diversas	Cr$ 1.000,00
.	5-2-1/8-86-4- Despesas Diversas	Cr$ 30.000,00
.	1-3 1/8-09-4- Despesas Diversas nº I	Cr$ 3.000,00
.	1-3 1/8-09-3- Material de Consumo	Cr$ 5.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 31 de Outubro de 1951

Ramiro Marcondes
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 31 de Outubro de 1951

Guimarães
Secretário da Prefeitura